

A T A N.º. 04/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO DIA
20 DE FEVEREIRO DE
2020-----**

- - - Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira e Dora Marisa Alves Guterres. Verificadas as faltas das Sras. Vereadoras Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lúcia Augusta Lopes Pereira, por motivos profissionais, as mesmas foram justificadas por unanimidade. A Sra. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues foi substituída no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Dora Marisa Alves Guterres. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal após saudar todos os presentes deu a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções. Tomou a palavra a Sra. Vereadora Dora Guterres para questionar o Sr. Presidente da Câmara acerca de um pedido feito pela Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre para a realização de uma feira mensal na freguesia e ainda para perguntar para quando estariam a pensar realizar obras na escola básica de Cerdal. _____

O Sr. Presidente respondeu, em relação ao requerimento do Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre que este deve procurar inteirar-se mais da legislação

A T A N.º. 04/2020

em vigor para a realização das feiras e verificar que o local não se encontra dotado das infraestruturas necessárias para a realização de feiras. Quanto às obras na escola básica de Cerdal referiu que, a não ser que sejam situações urgentes, as obras nas escolas são sempre feitas em período não letivo por isso as obras na referida escola deverão ser realizadas nas próximas férias de Verão. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. _____

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara realizada no dia seis de fevereiro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da respetiva reunião. A Sra. Vereadora Dora Marisa Alves Guterres não tomou parte na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita. ____

PONTO 2 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO MINHO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ – ISENÇÃO DE TAXAS – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 587/2020 a solicitar a isenção de taxas urbanísticas no processo de obras LE-EDI 79/2019, referente a uma operação urbanística de alteração de edifício existente destinado a equipamento religioso. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar das taxas, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 4.º do RMTUE. _____

PONTO 3 – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS POR TAXAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – A Câmara Municipal tomou conhecimento da prescrição das dívidas à autarquia por fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos referente ao ano de 2011. _____

A T A N.º. 04/2020

PONTO 4 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – Acerca do assunto foi presente a proposta da Sra. Vereadora com o pelouro dos Recursos Humanos, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

Esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;

A escassez de recursos humanos do Município na área do Desporto – 2 técnicos superior de desporto;

De acordo com o Mapa de Pessoal em vigor para 2020, aprovado na Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019, encontra-se previsto na Divisão de Desenvolvimento Humano, 6 (seis) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área funcional de Desporto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

As funções a exercer serão funções de estudo e organização de exercícios aquáticos de acordo com os princípios da motricidade humana, tendo por objetivo o desenvolvimento físico e global de crianças, jovens e adultos; organizar e ensinar técnicas de aprendizagem de natação, baseadas na adoção ou adaptação de métodos e processos técnicos, com recurso a conhecimentos teóricos e práticos; organizar e coordena equipas de desporto ou recreio aquáticos; acompanhar todos os aprendizes de natação de forma a corrigir eventuais erros de execução dos exercícios;

Existe cabimentação orçamental de acordo com a informação prévia de cabimento, que se anexa;

Antes de se proceder à abertura do procedimento concursal, é necessário proceder à consulta prévia para recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio que aprovou o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público;

As autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

A T A N.º. 04/2020

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na versão mais recente dada Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal.

A EGRA ainda não foi criada e que de acordo com o disposto no artigo 16.º-A, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, caso a EGRA não esteja constituída as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias;

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece no artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;

Tendo em conta os princípios da eficácia, eficiência e aproveitamento dos atos, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 30.º da LTFP o recrutamento pode ser feito, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

De acordo com as disposições conjugadas nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, ou seja, da câmara municipal o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

Nestes termos:

Remete-se ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara a presente proposta de abertura do procedimento concursal comum para a contratação, por tempo indeterminado, de 2 (dois) técnicos superiores – área funcional de desporto e, em caso de concordância deverá se submetida à aprovação da Câmara Municipal de acordo com as disposições conjugadas nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação.

Mais se propõe que o âmbito do recrutamento seja feito nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, ou seja, que ao concurso possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Paços do Município, 12 de fevereiro de 2020, A Vereadora com competência delegada(Despacho de Delegação de Competências de 31 de outubro de 2019) (Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues) “.

A T A N°. 04/2020

A Sra. Vereadora Dora Guterres perguntou se a abertura do procedimento concursal implicava a diminuição no número de monitores que o Município tem com a empresa de prestação deste serviço ou se iria manter esse número e aumentar mais dois postos de trabalho. O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o objetivo do procedimento concursal é diminuir o número de monitores da empresa de prestação de serviço. ____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 2 (dois) técnicos superiores – área funcional de Desporto ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público. _____

PONTO 5 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – Acerca do assunto foram presentes os requerimentos registados com os números 303/2020, 566/2020 e 590/2020. _____

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento pela média dos últimos 12 meses aos requerimentos acima indicados. _____

PONTO 6 - DIA INTERNACIONAL DA MULHER – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS – Acerca do assunto foi presente a proposta do responsável pela área do Desporto para que no dia 06 de março e em forma de comemoração do Dia Internacional da Mulher, a população feminina tenha entrada gratuita na Piscina Municipal em regime de banhos livres e na aula de hidroginástica. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovado a proposta nos termos apresentados. _____

PONTO 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de fevereiro corrente. Total de disponibilidades: 2.455.650,32€ (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos). “Ciente” _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente” _____

A T A N.º. 04/2020

C) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – Aprovado por unanimidade a cedência da sala de ginástica n.º1 da Piscina Municipal à Casa do Pessoal do Município de Valença, à terça e quinta-feira, entre as 18h00 e as 19h00, até ao próximo mês de junho para aulas de zumba, gratuitas aos funcionários da Câmara Municipal (registo n.º 666/2020). _____

Aprovado por unanimidade a cedência do auditório da Biblioteca Municipal, para apresentação e explicação do projeto “Autodefesa feminina” (Registo n.º 585/2020).

D) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado por unanimidade a concessão de um subsídio no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Valença para a realização das atividades previstas no plano de atividades para 2019/2020 (Registo n.º 683/2020) _____

A Sra. Vereadora Liliana Fernandes não tomou parte na votação por ser elemento/vogal da Associação. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se inscrito a Sra. Fernanda Sousa, Presidente da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, para perguntar qual o procedimento a adotar quando se detete a deposição de lixo nos locais onde anteriormente existiam os contentores para a recolha dos “monstros”. _____

O Sr. Presidente respondeu se anote a matrícula do veículo que está a deixar o lixo e depois se dirija à GNR, ou caso tenha a oportunidade, que alerte a GNR, no momento, para o efeito. _____

Antes de dar por encerrada a reunião o Sr. Presidente da Câmara informou que no dia 21 do corrente mês irá ser feita, pela última vez, a recolha do lixo existente nos contentores para os “monstros”. Para frisar, uma vez mais, que agora a recolha de “monos” deve ser combinada com a empresa de recolha de resíduos e que essa recolha não tem custos para a população. Referir, por último que no dia de ontem esteve nas instalações da Valorminho - Valorização e Tratamentos de Resíduos

A T A N.º. 04/2020

Sólidos, S.A , devido ao facto de estar a sair um gás, resultante da fermentação do lixo, que causava cheiro nas imediações. Foi-lhe garantido que o problema ficaria resolvido no mais curto espaço de tempo. _____

PONTO 8 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por sete páginas. _____

